



**INDICAÇÃO N° 5942**

Estudos para criação de nova faixa de consumo mínimo de água.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

20 / 02 / 2018

Muitos munícipes são extremamente conscientes da necessidade de economizar e utilizar água com moderação, porém há no decreto 23.538 um certo incentivo ao consumo.

Isto porque, ao estabelecer consumo mínimo de 10 mil litros para imóveis residenciais e 15 mil para comerciais, a municipalidade acaba incentivando a utilização até o teto, eis que cobra integralmente pelo consumo mínimo.

Em nosso Gabinete, recebemos inúmeros munícipes informando que utilizam volumes muito menores que o mínimo e também muitos cidadãos que nos informam que acabam por gastar muito mais litros de água do que gastariam pois estão sendo cobrados pelo volume mínimo, mesmo não os utilizando.

Pequenos comércios informam gastar menos de 5 mil litros e alguns domicílios, menos de 3 mil litros.

Assim sendo,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos para criação de nova faixa de consumo mínimo de água.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.



**PAULO SERGIO MARTINS**

'Paulo Sergio - Delegado'